



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 227, 27 de Novembro de 2025

**Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna do
Crea-DF – PAINT, referente ao biênio
2026/2027 - Processo 07.005.215836/2024.**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, que estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de Auditoria Interna Governamental, sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e que a Autarquia Federal CREA-DF está a ela vinculada por força do Art. 1º, *caput*;

CONSIDERANDO o Art. 3º e Art. 4º da supracitada IN SFC/CGU nº 05/2021, que determinam que o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) deve ser elaborado com base na avaliação de riscos, nas estratégias e nos objetivos do órgão ou entidade, e que deve ser compatível com a capacidade operacional da Auditoria Interna;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de promover o aperfeiçoamento contínuo da Governança, da Gestão de Riscos e dos Controles Internos do CREA-DF, elementos cruciais para assegurar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a eficácia na aplicação dos recursos públicos e no cumprimento de sua missão institucional;

CONSIDERANDO que a Auditoria Interna do CREA-DF, vinculada diretamente à Presidência, atua como órgão de assessoramento na Estrutura Auxiliar, conforme a Estrutura Organizacional vigente, visando agregar valor e contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico de longo prazo do CREA-DF e as diretrizes da Presidência e da Diretoria, para que as atividades de auditoria estejam alinhadas com as metas e iniciativas prioritárias da gestão para o biênio em questão;

CONSIDERANDO que a elaboração do PAINT 2026/2027 foi realizada em conformidade com as diretrizes e padrões internacionais de auditoria interna, tendo sido o planejamento submetido a uma rigorosa matriz de risco que prioriza áreas de maior exposição a eventos que possam comprometer a consecução da missão do CREA-DF, incluindo os macroprocessos de Governança, Finalidade (Fiscalização e Registro Profissional) e Gestão (Administrativa e Financeira);

CONSIDERANDO a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para 2026/2027, contida no Processo nº 07.005.215836/2024, que detalha os objetos, escopos e cronogramas dos trabalhos a serem realizados,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, referente ao biênio 2026/2027.

Art. 2º O referido PAINT, referente ao biênio 2026/2027, poderá ser alterado em decorrência de fatos supervenientes surgidos ao longo da execução do Plano que justifiquem uma atuação em caráter prioritário da Auditoria Interna, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência da capacidade operacional da Auditoria.

§1º. A incorporação de demandas extraordinárias poderá implicar a exclusão de atividades inicialmente previstas, devendo-se apresentar justificativa formal no RAIANT.

§2º. Todo o processo de alteração do Plano deverá ser documentado e incluídos no processo nº 07.005.215836/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 27/11/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)